LEI Nº588, DE 10 DE ABRIL DE 2003.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de um crédito adicional suplementar, na importância de R$33.000,00 (trinta e três mil reais), destinado a suplementação da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

09 – Departamento de Desenvolvimento
09.02 – Divisão de Indústria, Comércio e Serviços
28.846.0110.0004 – Incentivo Industrial
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R$33.000,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar de que trata este artigo será coberto com parte do produto do superávit apurado no exercício financeiro de 2002.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 10 de abril de 2003.

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária